



PORTARIA IPSEC Nº 17/2021

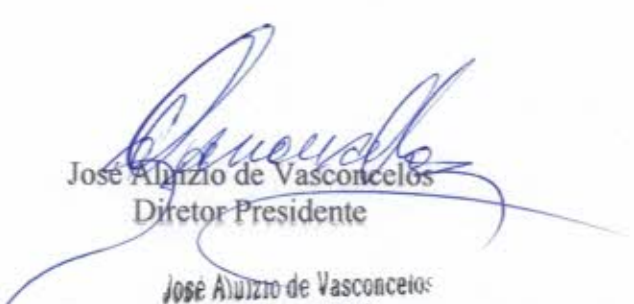
O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 73, inciso V da Lei Municipal nº 602/2014,

CONCEDE:

Art. 1º - PENSÃO POR MORTE a dependente **GENILDA EMILIA DA SILVA CORREIA**, viúva, inscrita no CPF nº 477.570.944-53, R.G. nº 6.805.185, SDS-PE, do ex-servidor **GILVAN CORREIA DA SILVA**, matrícula nº 0078, cargo de Vigia Escolar Educacional, Anexo IV, Padrão C, nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º, inc. I e art. 30, inc. II e, artigo 32, inciso I da Lei Municipal nº 602/2014, com provento mensal integral, em cota única, contando-se seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2021, data do falecimento do ex-servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Correntes, 03 de novembro de 2021.


José Aluizio de Vasconcelos
Diretor Presidente

José Aluizio de Vasconcelos
Presidente do IPSEC
Port. nº 012/2021 GP